



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 20.06.2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20-06-2022.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N.384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600001-95.2021.6.21.0004** Procedência: Espumoso - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: COLIGAÇÃO "ESPUMOSO É DO POVO" (MDB e PP) Advogado: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 Recorrido: DOUGLAS FONTANA Advogado: GILMAR FERNANDO GONCALVES - OAB/RS0097001 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: ZELINDO SIGNOR NETTO Advogado: GILMAR FERNANDO GONCALVES - OAB/RS0097001 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: LEANDRO KELLER COLLERAUS Advogado: GILMAR FERNANDO GONCALVES - OAB/RS0097001 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: NATALIA STRELOW Advogado: GILMAR FERNANDO GONCALVES - OAB/RS0097001 (**Inscrito para sustentação oral.**) Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram a alegação de inépcia da inicial e reconheceram a existência de litispendência quanto aos pontos 1 e 5 do recurso, bem como a ilegitimidade ativa da coligação para demandar os candidatos ao pleito proporcional quanto aos itens 3 e 4. No mérito, negaram provimento ao apelo, mantendo a improcedência da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME).” **REL N 0600358-83.2020.6.21.0142** Procedência: Candiota - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEICAO 2020 ROBERTO VIEIRA ORTIZ VEREADOR Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A Recorrente: ROBERTO VIEIRA ORTIZ Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A Advogado: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a determinação de recolhimento do valor de R\$ 300,00 ao Tesouro Nacional.” **PC-PP N 0600141-78.2020.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Interessado: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD Advogado: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543 Advogado: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A Interessado: LETICIA BOLL VARGAS Advogado: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543 Advogado: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A Interessado: ROSANGELA MARIA NEGRINI Advogado: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543 Advogado: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A Interessado: HUMBERTO JOSE CHITTO Interessado: LASIER COSTA MARTINS Decisão: “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento da quantia de R\$ 33.189,53, ao Tesouro Nacional.” **REL N 0600432-04.2020.6.21.0057** Procedência: Uruguaiiana - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEICAO 2020 SILVIO RENATO PERALTA VEREADOR Advogado: CLAUDIA MARIA QUINTANA CASTRO - OAB/RS68996-A Recorrente: SILVIO RENATO PERALTA Advogado: CLAUDIA MARIA QUINTANA CASTRO - OAB/RS68996-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **PCE N 0600593-88.2020.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Interessado: REDE SUSTENTABILIDADE – REDE Advogado: ALEX JOSE GOMES MELOTO - OAB/RS114106 Interessado: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ Advogado: ALEX JOSE GOMES MELOTO - OAB/RS114106 Interessado: FERES JORGE ROCHA E SILVA UEQUED Advogado: ALEX JOSE GOMES MELOTO - OAB/RS114106 Decisão: “Por unanimidade, julgaram as contas como não prestadas e

determinaram a suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário até que a situação seja regularizada.”

CumSen N 0603109-52.2018.6.21.0000 Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Exequente: Advocacia-Geral da União - 4ª Região Executado: ELEICAO 2018 FRANCISCO ALVES DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL Advogado: LUCIANA ROCHA DEBOM - OAB/RS108686 Executado: FRANCISCO ALVES DE SOUZA Advogado: LUCIANA ROCHA DEBOM - OAB/RS108686 Decisão: “Por unanimidade, homologaram o acordo.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600224-26.2022.6.21.0000** Procedência: Encruzilhada do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: FERNANDA NUNES MORALES Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 019 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600225-11.2022.6.21.0000** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: VIRGINIA MARTINS RODRIGUES Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 164 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600226-93.2022.6.21.0000** Procedência: Ijuí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: MARCIO OLIVEIRA RIBAS Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 023 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **SEI – 00031465320196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 114ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 114ª Zona Eleitoral de Porto Alegre Decisão: “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Anáisa Accorsi Peruffo para exercer a titularidade da jurisdição na 114ª Zona Eleitoral de Porto Alegre a partir de 30 de junho de 2022.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia vinte e um de junho, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 22/07/2022, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 22/07/2022, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035346** e o código CRC **49FAE63D**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366